

LEI Nº 601

**COPIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**FAZ SABER** que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criado no quadro de funcionários do Município dois (2) cargos de 2º Escriurarios Padrão "G", com vencimentos anuais de Cr. \$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte cruzelros) cada, a partir de 1º de Agosto do corrente ano.

**ARTIGO 2º** - Os cargos de que trata o artigo anterior, são considerados isolados, de provimento efetivo, independentemente de concurso.

**ARTIGO 3º** - A fim de ocorrer ao pagamento das despesas com a execução da presente lei no corrente exercício, fica aberto na contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$166.600,00 (cento e sessenta e seis mil, e seiscentos cruzelros).

**ARTIGO 4º** - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da diferença entre a Receita e a Despesa no corrente exercício.

**ARTIGO 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 15 de Dezembro de 1.962

*Florentino Favoretto*

**FLORENTINO FAVORETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1962  
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

*Augusto Costa*

**AUGUSTO COSTA**  
SECRETARIO